



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços para:

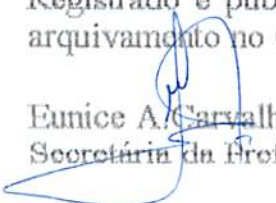
- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 Litros.....R\$20,00
II - Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 Litros.....R\$10,00
III - Retirada de água não tratada p/m³.....R\$ 2,00
IV - Retirada de água tratada p/m³.....R\$ 9,00
V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....R\$ 2,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 1.177, de 08 de janeiro de 1997.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura